

SER MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA: COMO SOBREVIVER?

Geruza Tomás da Cunha¹

Resumo: O presente artigo faz o retrato da situação vivida pelas mulheres goianas frente à pandemia da Covid 19 e seus enfrentamentos. O estudo pretende apresentar em que contexto histórico-social estão as mulheres, principalmente as goianas. Assim, promove uma discussão sobre a violência doméstica contra as mulheres, bem como se analisa a necessidade de uma educação feminista como medida transformadora de uma sociedade, instrumento que pode viabilizar a sobrevivência das meninas e mulheres goianas.

Palavras-chave: Mulheres goianas. Pandemia. Violência doméstica. Educação feminista.

BEING A WOMAN IN PANDEMIC TIMES: HOW TO SURVIVE?

Abstract: This article portrays the situation experienced by women from Goiás in the face of the Covid 19 pandemic and its confrontations. The study intends to present in which historical and social context the women are, mainly the ones from Goiás. Thus, it promotes a discussion about domestic violence against women, as well as analyzing the need for a feminist education as a transforming measure of a society, an instrument that can enable the survival of girls and women from Goiás.

Keywords: Goian women. Pandemic. Domestic violence. Feminist education.

INTRODUÇÃO

O estado de Goiás, desde a sua formação, traz uma matriz de poder patriarcal, e é marcado pela violência contra os grupos subalternizados pela diferença colonial, principalmente contra as mulheres. Ser mulher em terras goianas implica em receber desde o nascimento o arcabouço do machismo estrutural coronelista que foi e ainda é, viver num estado de cultura do agronegócio. Não se quer dizer com isso que imperam apenas as caminhonetes com seus “agroboys”, cujas mulheres são as namoradas “belas, recatadas e do lar”.

Vale lembrar que, “nesse contexto, rememora-se que o estado de Goiás foi marcado pela exploração de bandeirantes, marcada pela violência contra os grupos subalternizados pela diferença colonial: mulheres, negros, indígenas, pobres, dentre outros.” (CUNHA, 2021, p.

¹ Mestra em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6076612683349496> Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1598-9988> E-mail: gtc2305@gmail.com

22). Assim, a cultura do machismo e do patriarcalismo, a seu modo, sempre representaram um discurso em que a mulher foi objetificada. A ideia de “pertencer a alguém” ainda está incrustada no inconsciente coletivo de muitos dentro da sociedade. Aquele pensamento de que a mulher nasceu para “servir” o homem, seja como filha, seja como esposa, seja como mãe, condenada eternamente a um lugar de “não pertencer” a ela mesma. Ou é a filha do Silva, ou a esposa do José, ou a mãe do Pedro, e assim a mulher vai perdendo a sua identidade e deixa de sentir que ela é um ser humano independente de homem.

Com a pandemia da Covid 19, houve um retrocesso ainda maior para as relações sociais, e para a mulher representou um momento de maior risco para a sua sanidade mental e para sua integridade física, pois nas famílias aprisionadas, em que existiam um pai, uma mãe e filhos, para a mãe restou sobreviver não só à doença que dizimava o mundo, mas sobreviver aos desequilíbrios emocionais do parceiro, que em sua maioria, reagia com violência ao confinamento forçado, às vezes piorado pelo álcool. Destaca Dering (2021, p. 4) que “A pandemia da Covid-19 e todo esse envolvimento não trouxeram novidades, mas apenas mostraram uma sociedade ancorada numa premissa de colonialidade”.

Para o momento tão difícil, restou à mulher ser mãe e educadora para os filhos, sobreviver aos desmandos do marido, e se ainda fosse uma pesquisadora, manter o mínimo de foco e sanidade para a pesquisa era algo quase impossível. É pensando nessas mulheres que se faz o estudo deste artigo, por representarem uma minoria sobrevivente em terras goianas.

Felizmente ainda existe uma vida intelectual no estado goiano, e uma cultura acadêmica é produzida da mais alta qualidade em terras de coronéis pelas mulheres. Nesse contexto, não se percebeu nos últimos tempos um sistema facilitador para que as mulheres pudessem produzir ciência, ao contrário, com o isolamento social (pandemia da Covid-19), o que se deu foi uma sobrecarga ainda maior sobre todas as tarefas diárias no período do recorte analisado.

DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

É necessário entender, para começar, que “Entre os valores e costumes que foram introduzidos, a relação entre gêneros é uma que ainda proporciona feridas, visto que foi mantida por meio da subjetivação de corpos.” (LOPES; DERING; MOREIRA, 2021, p. 165). Assim, dialogando com essa premissa história e buscando reforçar o que se deu quanto à

formação cultural brasileira, Freyre (2003) nos relata sobre o patriarcado e as relações entre homens e mulheres, objetificadas. Eis o sistema da colonialidade do poder:

À exploração da mulher pelo homem, característica de outros tipos de sociedade ou de organização social, mas notadamente do tipo patriarcal-agrário – tal como o que dominou longo tempo no Brasil – convém a extrema especialização ou diferenciação dos sexos. Por essa diferenciação exagerada, se justifica o chamado padrão duplo de moralidade, dando ao homem todas as liberdades de gozo físico do amor e limitando o da mulher a ir para a cama com o marido, toda a santa noite que ele estiver disposto a procriar. Gozo acompanhado da obrigação, para a mulher, de conceber, parir, ter filho, criar menino. (FREYRE, 2003, p.207).

Com o isolamento pandêmico, agravou-se outro problema social que chamou a atenção das autoridades, o aumento da violência letal contra as mulheres goianas. Todas as formas de violência têm sido perpetradas contra as mulheres e os dados fornecidos pelos órgãos oficiais neste recorte não são capazes de suprir as necessidades de informação que seriam muito relevantes para a construção de políticas públicas capazes de amenizar ou até mesmo erradicar a problemática no âmbito do estado de Goiás.

De acordo com o Atlas da Violência 2019, fornecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), observa-se que houve um aumento dos crimes que ocorrem dentro das residências, o que demonstra um crescimento acentuado de casos de feminicídios, vez que nos últimos dez anos a taxa de homicídios dentro das residências com arma de fogo cresceu em 29,8% (Atlas da Violência 2019, pág. 40).

No Brasil, o crime de feminicídio² foi definido legalmente a partir da entrada em vigor da Lei n.13.104 de 2015, que modificou o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei n.2.848/1940) para incluir o “feminicídio” como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Assim, segundo o Código Penal, o feminicídio é “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino”, isto é, quando o crime envolve: “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. A pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos.

² Instituto Patrícia Galvão. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio> , acesso em 07/07/2023.

Ademais, de acordo com a Agência Brasil³, “no primeiro relatório produzido a pedido do Banco Mundial, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) destaca que os casos de feminicídio cresceram 22,2% entre os meses de março e abril de 2020 em 12 estados do país”, comparativamente ao ano de 2019, e é proveniente da coleta de dados dos órgãos de segurança dos estados brasileiros.

Observa-se que, no Brasil, com tantas regiões distintas e, portanto, de formações diversificadas, apresenta uma multidiversidade de costumes e exige que sejam feitos estudos personalizados que possam evidenciar as particularidades das desigualdades regionais e como as construções sociais entre o homem e a mulher influenciam suas coletividades, provocando um aumento variável nas taxas de assassinatos femininos nos diferentes estados, como se percebe no estado de Goiás, por exemplo, lugar de formação marcadamente coronelista.

O que acontece em Goiás é a explicitação do machismo estrutural, que culmina num sistema próprio regional que é o coronelismo. Através dessa forma de atuação social, os papéis determinados entre homens e mulheres permitem uma vida privada atravessada pela violência, evidenciada nos casos de agressão e mortes femininas que crescem exponencialmente ainda no século XXI.

Acerca do fenômeno do coronelismo em Goiás, ele foi o chamado “de periferia”, pois se tratava, na época, de uma região de pouca importância econômica, considerada ainda pobre, e atrasada frente a outras localidades. E ainda concentrava baixa densidade demográfica e uma população que era pouco representativa para o governo federal. (CAMPOS, 2015, p.49).

O que se percebe como um dado social relevante é que um padrão repetitivo se mantém na história, a preponderância do poder masculino. A visão do mundo hegemônico hetero-patriarcal determinou o lugar da mulher. Para as mulheres, a história designou a subserviência e a subalternidade, fadadas à invisibilidade e ao emudecimento:

As mulheres estão fadadas a executar três quartos do trabalho da sociedade (na vida pública assim como na vida privada) e mais o trabalho corporal da reprodução de acordo com uma cota preestabelecida. O destino das mulheres é serem assassinadas, mutiladas, torturadas e abusadas física e mentalmente, estupradas, espancadas e forçadas a se casar. E, supostamente, não se pode mudar o destino. As mulheres não sabem que são totalmente dominadas por homens e, quando tomam consciência do fato, “mal podem acreditar”. Além

³ Agência Brasil, da Empresa Brasil de Comunicação. Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-femicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>., acesso em 18/08/2020.

disso, com frequência, como último recurso diante da realidade nua e crua, elas se recusam a “aceitar” que os homens tenham plena consciência de que as dominam (pois a opressão é muito mais horrenda para os oprimidos do que para os opressores). Os homens, por outro lado, sabem muito bem que estão dominando as mulheres (“Somos os senhores das mulheres”, disse André Breton) e são treinados para isso. Eles nem precisam falar sobre isso o tempo todo, já que não faz sentido falar de dominação em relação a algo que é sua propriedade (WITTIG, 2022, p. 34).

Mesmo subjugadas, as mulheres representam em proporção quem labora nos diversos setores da sociedade, e quem mais morre pela violência doméstica. A violência que acometem as mulheres goianas que vivenciam o momento da covid-19 em isolamento social.

DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Segundo os dados encontrados no Fórum de Segurança de 2021, o quadro de violência contra meninas e mulheres durante a pandemia no período entre março de 2020 (início da pandemia da covid-19) e dezembro de 2021, “foram 2451 feminicídios e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 02).

As políticas de enfrentamento empreendidas contra a violência de gênero no Brasil não têm sido eficazes para conter o avanço exagerado do quantitativo de registros de boletins de ocorrência produzidos pelos órgãos responsáveis pela segurança pública, e ainda mais ineficientes para conter o avanço das violências sofridas pelas mulheres em tempos de pandemia.

No contexto sociopolítico e econômico a partir da perspectiva do mundo pandêmico, as relações de gênero e sexualidade foram ainda mais impactadas pelos tempos sombrios trazidos pela covid-19, e a violência que já era gritante nos lares brasileiros atingiu proporções inimagináveis. O número de registros de agressão nos ambientes domésticos, de violência sexual e psicológica, além dos feminicídios teve um enorme crescimento em todo o país. De acordo com a pesquisa realizada pelo Data Popular/Instituto Patrícia Galvão em 2013⁴, por exemplo, de cada 10 entrevistados 7 assentiram quanto à afirmativa das mulheres correrem mais risco de sofrerem violência dentro das próprias casas.

⁴ Instituto Patrícia Galvão. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/mulheres-sofrem-mais-violencia-dentro-de-casa/>, acesso em 18/08/2020.

O adoecimento das relações de gênero agravado pelo momento de isolamento social também não pôde ser contido pelos organismos de proteção internacional de defesa da mulher, vez que mesmo com a ONU Mulheres⁵, projeto nascido da fusão de quatro organizações com experiência em pesquisa, ativismo e programas específicos, como a Divisão da ONU pelo Avanço das Mulheres, o Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento pelo Avanço das Mulheres, o Escritório da Assessoria Especial para Questões de Gênero e o Avanço das Mulheres e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para as Mulheres, não foram mecanismos suficientes para coibir o avanço da violência contra a mulher.

No Estado de Goiás, o decreto estadual n. 9.490, de 08 de agosto de 2019, instituiu o Pacto Goiano Pelo Fim da Violência Contra a Mulher, visando contemplar formas de articulação e integração de políticas públicas de diversos setores, desde entidades governamentais, organizações religiosas e da sociedade civil vislumbrando o enfrentamento das diversidades racial, étnica, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geracional ou deficiência (Decreto n.9.490/2019, art.1º), o que também ainda não foi medida de proteção às mulheres suficiente para solucionar o avanço da violência.

Tal decreto promoveu em 2021, ocasião em que vários municípios goianos aderiram, o “Protocolo Sinal Vermelho”, numa campanha do governo do estado para tentar conter o avanço da violência contra as mulheres. O slogan “Todos Por Elas - Pacto Goiano pelo fim da violência contra a mulher” foi amplamente divulgado e ainda criado o Batalhão Maria da Penha, com atuação em todo o estado, e abertura de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM).

No âmbito municipal, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM), integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres⁶, é um órgão de controle social e atuação no âmbito de todo o Município de Goiânia, tendo caráter fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e com função de monitoramento da execução das políticas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação contra a mulher e para a promoção de igualdade de gênero, porém também não vem dando conta de atingir os objetivos que foram propostos com sua criação.

⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) Mulheres. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/>, acesso em 18/08/2020.

⁶ PREFEITURA DE GOIÂNIA – Política para Mulheres. Disponível em <http://www4.goiania.go.gov.br/portal/site.asp?s=1050&m=1113>, acesso em 18/08/2020.

Medidas de proteção para conter o avanço da violência contra a mulher são realmente importantíssimas, mas como promover a proteção se as piores atrocidades acontecem na vida privada? O “braço” do Estado não consegue adentrar nos lares e entender as nuances dos mais variados tipos de violências perpetrados contra as mulheres. Coibir os homicídios é medida urgente, mas também se faz necessário combater todos os tipos de violência: física, psicológica, patrimonial, moral e sexual.

A EDUCAÇÃO FEMINISTA COMO MECANISMO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL

Desde o nascimento do Brasil, a formação do pensamento se deu pelas relações sociais forjadas pelo modelo patriarcal trazido por Portugal em que a mulher deveria se submeter ao homem. Essa ideia inculcada desde o início dos tempos gerou uma natural propensão à autossabotagem àquelas poucas mulheres que deixavam de se submeter aos homens, porque acabavam não se achando suficientemente capazes, ou intelectualmente talentosas, o que obviamente nunca correspondeu à realidade, porque sempre tão acostumadas a serem atreladas aos homens de alguma maneira, quando estão sozinhas precisam de boas redes de apoio para conseguirem progredir:

Para estudiosos, a família marcou o início do processo de colonização. Segundo esse ponto de vista, a soma da tradição patriarcal portuguesa com a colonização agrária e escravista teria resultado no patriarcalismo brasileiro. Tanto no interior quanto no litoral, era o patriarca que garantia a união entre parentes, a obediência dos escravos e a influência política de um grupo sobre os demais. Uma grande família reunida em torno de um chefe forte e temido impunha sua lei e sua ordem nos domínios que lhe pertenciam (PRIORE, 2020, p. 21).

O ranço da família patriarcal forjada desde a colonização deixou marcas profundas, dolorosas e difíceis de serem curadas nas mulheres:

Longe do olhar do Estado, gestavam-se relações de dependência entre os membros da família e o patriarca, E a presença de violência doméstica só acentuou a dependência da mulher em relação ao homem. Além disso, a separação entre poder público e poder privado fez com que essa violência fosse ignorada até bem recentemente. Há quem diga que na família patriarcal a mulher era uma escrava (PRIORE, 2020, p.20)

Com esse perfil formador do homem brasileiro, cuja ideia de posse foi acentuada e tornou-o capaz de matar, quando contrariado, conviveu a mulher, e em tempos de isolamento

social, a obrigatoriedade da mulher de se manter confinada com o seu companheiro potencializou a índole agressiva dentro dos lares, tomando o fenômeno proporções dantescas.

Sobre esse fenômeno, a pesquisa acerca da percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres realizada pelo Instituto Patrícia Galvão/Data Popular e em parceria com o Observatório da mulher contra a Violência, Senado Federal e ONU Mulheres⁷, revelou que a população brasileira reconhece que nas relações abusivas da vida domiciliar, a mulher que tenta por fim ao relacionamento, ou que resolve denunciar o parceiro ou ex-companheiro, corre alto risco de se tornar vítima de feminicídio (85% das mulheres pesquisadas).

O feminismo vem como instrumento para tentar modificar esse quadro. bell Hooks disse que as “feministas são formadas, não nascem feministas” (2018, p 25). Ocorre que, desconhecendo as noções de conscientização feminista ou teorias antissexistas, as goianas não poderão mudar o triste cenário que se apresenta, sem o conhecimento para enfrentamento. A mudança na vida das mulheres só poderá se consolidar com a resistência a toda forma de manutenção da dominação masculina-cis-patriarcal. É de bell Hooks⁸ a seguinte fala:

Embora as teóricas do feminismo estejam conscientes da necessidade de desenvolver ideias e análises que abarquem um grande número de experiências e que sirvam para unificar e não para gerar polarizações, esse tipo de teoria é complexo e sua formação é lenta. Em sua constituição mais visionária, irá emergir daqueles indivíduos que possuam um conhecimento tanto da margem quanto do centro (HOOKS, 2019).

Chimamanda Adichie nos convida a promover uma educação feminista quando diz:

Perdemos muito tempo ensinando as meninas a se preocupar com o que os meninos pensam delas. Mas o oposto não acontece. Não ensinamos os meninos a se preocupar em ser “benquistos”. Se, por um lado, perdemos muito tempo dizendo às meninas que elas não podem sentir raiva ou ser agressivas ou duras, por outro, elogiamos ou perdoamos os meninos pelas mesmas razões. Em todos os lugares do mundo, existem milhares de artigos e livros ensinando o que as mulheres devem fazer, como devem ou não devem ser para atrair e agradar os homens. Livros sobre como os homens devem agradar as mulheres são poucos (ADICHIE, 2014, p.28).

E Adichie continua certa em suas reflexões:

⁷Instituto Patrícia Galvão. Violência contra as mulheres em dados. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/fim-do-relacionamento-e-o-momento-de-maior-risco-a-vida-da-mulher>, acesso em 18/08/2020.

⁸HOOKS, Bell. Teoria feminista. Da margem ao centro. Tradução: Rainer Patriota. Ed. Perspectiva, São Paulo, 2019, pág. 24.

Quando as mulheres dizem que tomaram determinada atitude para “ter paz no casamento”, é porque em geral desistiram de um emprego, de um passo na carreira, de um sonho. Ensinamos que, nos relacionamentos, é a mulher quem deve abrir mão das coisas. Criamos nossas filhas para enxergar as outras mulheres como rivais — não em questões de emprego ou realizações, o que, na minha opinião, poderia até ser bom — mas como rivais da atenção masculina. Ensinamos as meninas que elas não podem agir como seres sexuais, do modo como agem os meninos. Se temos filhos homens, não nos importamos em saber sobre suas namoradas (ADICHIE, 2014, p. 38).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas relações de poder assim acontece, a mulher renuncia aos seus sonhos, seus ideais, para viver o sonho do homem. O convite é justamente para a mudança desse quadro. Pintar com novas cores um cenário através da educação feminista. Ensinar tanto os meninos quanto as meninas a realizarem todas as tarefas, sem designações sexistas (“isso é coisa de mulher”, por exemplo), afinal, homens não precisam comer? Viver em casas limpas? Então precisam também aprender a cozinhar e a lavar as casas em que habitam, uma simples questão que deveria ser lógica, mas que infelizmente precisa ainda ser implantada na educação das famílias brasileiras.

A partir da análise de Gerda Lerner acerca da criação da consciência feminista, a observação da duquesa de Newcastle, Margareth Cavendish, é contundente quanto à relação de opressão dos homens sobre as mulheres:

Vivemos e morremos como se fossemos produzidas a partir de bestas, e não a partir do homem; os homens são felizes e nós, mulheres, somos miseráveis; eles possuem todas as facilidades, descanso, prazer, riqueza, poder e fama, ao passo que as mulheres são incansáveis no trabalho, incessantes e com dores, melancólicas por falta de prazeres, desamparadas por falta de notoriedade. Não obstante, os homens são tão sem escrúpulos e cruéis conosco que se esforçam em proibir para nós todo tipo de liberdade, e com alegria nos enterrarão em suas casas ou camas, como em um túmulo. A verdade é que vivemos como morcegos ou coruja, trabalhamos como bestas e morremos como vermes (LERNER apud CAVENDISH, 2022, p.252)

A luta contra a opressão sexista é uma luta política de todos, e não atinge apenas as mulheres, daí a importância do movimento feminista, por representar uma construção social da igualdade e da democracia. A educação como “prática da liberdade” (Paulo Freire) é o mecanismo para desenvolver uma metodologia que alargue o campo de atuação da teoria feminista contemporânea.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda N. **Sejamos todos feministas**. Companhia das Letras, 2014.

CAMPOS, F. Itami. **Coronelismo em Goiás**. Goiânia, Editora Vieira, 2015.

CUNHA, Geruza Tomás da. **Protagonismo feminino em terras de coronéis: mulheres em resistência**. 2021. Dissertação (Mestrado em Letras e Linguística) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/11759>
Acesso: 12 maio 2023.

DERING, Renato de Oliveira. A educação no Brasil em tempos de pandemia (antes-durante-após): reflexões na perspectiva decolonial. **Ensino em Perspectivas**. v. 2, n. 4, p. 1–16, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/6602>
Acesso em: 21 maio 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra mulheres em 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf> Acesso em: 21 maio 2023.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento rural. São Paulo: Global Editora, 207-267, 2003.

GILLIGAN, Carol. **Uma voz diferente**. Psicologia da Diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta. Tradução: Nathanael C. Caixeiro. Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 1982.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. Companhia das Letras, 26ª edição, pag. 139-152, 1995.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo**. Tradução: Ana Luiza Libânio. Ed. Rosa dos Tempos, 1ª edição, 2018.

_____. **Teoria feminista. Da margem ao centro**. Tradução: Rainer Patriota. Ed. Perspectiva, São Paulo, 2019.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais 2010**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/d_detalhes.php?id=266778 . Acesso em: 18.08.2020.

_____. **Atlas do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE: 2010b. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/d_detalhes.php?id=264529. Acesso em: 18.08.2020.

Instituto Patrícia Galvão. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio> , acesso em 07/07/2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação. Episódios de racismo cotidiano**. Cobogó, 2019.

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf> . Acesso em 07.07.2023.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. 7ª edição, Companhia das Letras, 2012.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. História da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo, Editora Cultrix, 2019.

LERNER, Gerda. **A criação da consciência feminista**. A luta de 1.200 anos das mulheres para libertar suas mentes do pensamento patriarcal. São Paulo, Editora Cultrix, 2022.

LOPES, Vitória Lima de Souza; DERING, Renato de Oliveira; MOREIRA, Giovana Lyssa Rodrigues. “O (não) lugar da mulher na sociedade brasileira: uma reflexão de opção decolonial sobre o feminismo e o direito”. In: NEVES, Ana Paula de Castro; LIMA, Angelita Pereira; CAMPOS, Cerise de Castro; ALBUQUERQUE, Nathália Machado Dardeau de; MOREIRA, Rakell Dhamarys. **As lentes das múltiplas violências contra as mulheres** [livro eletrônico], v. 1, São Luís, MA: Editora Expressão Feminista, 2021, p. 165-178. Disponível em:

https://www.academia.edu/51071848/O_n%C3%A3o_lugar_da_mulher_na_sociedade_brasileira_uma_reflex%C3%A3o_de_op%C3%A7%C3%A3o_decolonial_sobre_o_feminismo_e_o_direito Acesso em: 11 maio 2023.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília: 1998. Disponível em:

http://www.mp.ma.gov.br/arquivos/CAOPDH/Declara%C3%A7%C3%A3o_Universal_dos_Direitos_Humanos_com_introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf . Acesso em: 18.08.2020.

PRIORE, Mary del. **Sobreviventes e Guerreiras. Uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000**. São Paulo: Editora Planeta, 2020.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1990.

_____. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

TELES, M. A. de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Recebido: 20 de junho de 2023

Aceito: 18 de agosto de 2023